



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.641

Aprova sugestão de alteração da Lei  
n.º 11.091/2005.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, na 271ª reunião ordinária, realizada em 27 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adequação na estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais,

### RESOLVE:

Encaminhar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Educação, a proposta de modificação da Lei n.º 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, no sentido de alterar os requisitos de qualificação aos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Produtor Cultural, incluindo os cursos de graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho e de Produção Cultural, respectivamente, para ingresso nessas carreiras, sugerindo também a alteração da Classe de D para E dos cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Ouro Preto, em 27 de junho de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO